



MINISTÉRIO DA
CULTURA



COMUNICADO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Ficam alterados conforme segue:

15.1 Finalizada a etapa de análise de mérito, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

15.3.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Item Inserido: 15.3.2 No caso específico da certidão negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Ribeirão Pires será aceito protocolo de pedido da certidão. A certidão final deverá ser entregue por no prazo máximo de até no máximo 15 dias úteis após o encerramento da etapa do saneamento de falhas. A documentação devidamente regularizada deverá ser enviada para o e-mail: lpg@ribeiraopires.sp.gov.br ou presencialmente na Escola Municipal de Artes de Ribeirão Pires - EMARP situada na Rua Yutaka Ishihara, 218, bairro Pastoral, Ribeirão Pires -SP das 9h às 16h.

4.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra caso se enquadre em um dos critérios abaixo especificados. O bônus de pontuação é aplicado apenas uma vez, não sendo acumulativo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Onde se lia:

Item B - Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.

Leia-se:

Item B - Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres e/ou cujo representante **seja mulher**.

As demais informações permanecem inalteradas.

Ribeirão Pires, 31 de Outubro de 2023.

Celso Afonso Pereira de Arruda
Presidente da Comissão